



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 30 de Abril de 2003



Série

Número 83

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Aviso

SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, S.A.
Anúncio

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ALFREDO MARQUES & RODRIGUES, LDA.
Contrato de sociedade

ÁLVARO JARDIM, LDA.
Contrato de sociedade

ÁREA CAPITAL - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS,
LIMITADA
Alteração de pacto social

ARTUR DE BARROS & SOUSA, LDA.
Alteração de pacto social

AUTO MARCAS - REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS, LDA.
Alteração de pacto social

BARBARA & ROSÁRIO, LDA.
Contrato de sociedade

BELEGGINGSMAATSCHAPPIJ ROSTRUM B.V. - SUCURSAL EM PORTUGAL
Constituição de representação permanente

BENTO & GOMES - REPARAÇÕES E MONTAGENS ELÉCTRICAS, LDA.
Alteração de pacto social

CALDEIRA & STEVENSON - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Alteração de pacto social

CASSIANO & CASSIANO, LDA.
Contrato de sociedade

CASTRO & FREITAS, LDA.
Alteração de pacto social

CIABRASIL - REPRESENTAÇÕES TÊXTEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO,
LIMITADA
Alteração de pacto social

CORREIADE GOUVEIA & CA, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente
Alteração de pacto social

EMPRESAMADEIRENSE DE TABACOS, S.A.
Nomeação de membros do conselho de administração

FRANCIARES - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Alteração de pacto social

TÂMEGA, ZAGOPE - CONSTRUÇÃO CIVIL, A.C.E.
Alteração de pacto social

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 11/04/2003,

- foi autorizada a nomeação definitiva, de ANA BELA CÂMARA LOMELINO CÂMARA, para a categoria de Técnico Especialista, na área de gestão de empresas, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 16 de Abril de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado 11/04/2003,

- foi autorizado o pedido de transferência, de JOSÉ FIRMINO FREITAS FERREIRA, Jardineiro, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas, da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 22 de Abril de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 21/04/2003.

- foram autorizadas as nomeações definitivas, de ANTÓNIO GIL FRAGA GOMES FERREIRA e ANTÓNIO LUÍS GOUVEIAOLIM, para a categoria de Assessor, na

área de engenharia civil, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.
Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 23 de Abril de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2003-04-11, foi autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento, da candidata aprovada em concurso BÁRBARA MARGARIDA CASTRO ESMERALDO, com a categoria de Técnico Superior Estagiário, para frequência de estágio de ingresso, com vista ao posterior provimento na carreira Técnico Superior (Área de Relações Internacionais), do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

Isto de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 16 de Abril de 2003.

PEL'A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Assinatura ilegível

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Aviso

CONCURSO PÚBLICO N.º NCP20030021
OBRADA REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA

ESCLARECIMENTO

Serve este aviso para tornar claro que, a fim de assegurar contínua e regularmente, o funcionamento do Serviço de

Urgência durante o período da execução da obra, a realização dos trabalhos no denominado corpo de ampliação, devidamente identificado nas peças que servem de base ao concurso, mais especificamente na planta 1 E, versão B, terão de ser realizados antes de todos os outros que integram o objecto da obra.

Funchal, 23 de Abril de 2003.

PEL' O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Luís Adelino Gonçalves Fragoeiro

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de 16/04/03 e, na sequência de concurso interno de acesso geral para preenchimento de 1 vaga na categoria de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeada definitivamente, Delta Maria Oliveira Gonçalves da Silva, aprovada no referido concurso para a categoria de Assistente Administrativo Especialista da carreira de Assistente Administrativo.

Isento de Fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 22 de Abril de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

Despacho

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de 28/04/03 e, na sequência de concurso externo de ingresso geral para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Profissional de 2ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeada provisoriamente, Maria Manuela Côrte Pestana Moniz, aprovada no referido concurso para a categoria de Técnico Profissional de 2ª classe da carreira Técnico-Profissional, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2003..

Isento de Fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 22 de Abril de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo despacho n.º 66/2003, de 15/04, do Adjunto do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foram nomeados definitivamente para a categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, os seguintes elementos:

- CLÁUDIA SOFIA FRAZÃO DIAS FERREIRA
- VANDAMARIA ANDRADE DASILVA

- ANAMARIAGARCÊS ANDRADE
 - JOSÉ AVELINO AGUIAR DE FREITAS
- (Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 21 de Abril de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, S.A.

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 06/2003

“ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DAS EMPREITADAS: PARQUE URBANO DE SÃO VICENTE; REMODELAÇÃO DO JARDIM MUNICIPAL DO PARQUE INFANTIL DA VILA DE SÃO VICENTE; PAVILHÃO DO VULCANISMO E JARDINS DE ÁGUA DE SÃO VICENTE; RECUPERAÇÃO DAS PISCINAS NATURAIS DO SEIXAL - 2.ª FASE”

- 1 - A entidade adjudicante é a SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. - com sede na Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar - 9004-527 - Funchal, telefone n.º 291-280147 e telefax n.º 291-280149, onde podem ser requeridos os elementos que integram o Processo de Concurso ou consultados os respectivos originais.
- 2 - O presente concurso tem por objecto a aquisição de serviços de “Assessoria à Fiscalização das Empreitadas: Parque Urbano de São Vicente; Remodelação do Jardim Municipal e do Parque Infantil da Vila de São Vicente; Pavilhão do Vulcanismo e Jardins de Água de São Vicente; Recuperação das Piscinas Naturais do Seixal - 2.ª Fase”.
Os serviços objecto do presente concurso inserem-se nas CPC (1991) 867e, 86713, 86714 e 86727, subcategoria 74.20.60 da categoria 74.20.6 da Classificação Estatística dos Produtos por Actividade (CPA) aprovada pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98 da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 177 de 22 de Junho de 1998.
- 3 - Os serviços objecto do concurso serão prestados nos concelhos de São Vicente e Porto Moniz, Região Autónoma da Madeira.
- 4 - A prestação de serviços a realizar no âmbito do contrato deverá ser executada no prazo de 10 meses no que respeita a duas empreitadas e no prazo de 8 meses no que respeita a outras duas empreitadas identificadas nas peças concursais, a contar da data da assinatura do contrato, admitindo-se a prorrogação do prazo em estrita obediência aos critérios definidos no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos.
- 5 - , 6 - e 7 - (não aplicáveis)
- 8 - É proibida a apresentação de alterações das cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

- 9.1 - Para a avaliação da capacidade financeira dos concorrentes, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
- No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos e, no caso de pessoas colectivas, declarações do IRC apresentadas nos últimos três anos;
 - Declaração do concorrente sobre o volume global dos seus negócios e dos serviços prestados de natureza idêntica aos do objecto do presente concurso, relativo ao último triénio.
- 9.2 - Para avaliação da capacidade técnica dos concorrentes a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
- Lista das principais obras em que o concorrente prestou serviços análogos aos do presente concurso, nos últimos 5 anos, discriminando as características gerais, respectivos montantes, datas e indicação das entidades adjudicantes, sendo indispensável apresentar declarações comprovativas da entidade adjudicante da prestação de serviços da fiscalização de, pelo menos, três obras de dimensão semelhante às que constam do objecto do concurso;
 - Indicação dos técnicos a afectar à prestação de serviços, devendo o Coordenador da Equipa de Assessoria à Fiscalização ser licenciado em engenharia e possuir pelo menos 10 (dez) anos de experiência profissional nas áreas de estruturas, devendo apresentar no seu curriculum pelo menos 3 (três) empreendimentos de dimensão e características técnicas gerais semelhantes às da presente prestação de serviços. Os restantes elementos da Equipa de Assessoria à Fiscalização deverão possuir pelo menos 3 (três) anos de experiência profissional e o seu curriculum comprovar experiência em pelo menos 1 (um) empreendimento de dimensão e características técnicas gerais semelhantes às da presente prestação de serviços.
- 9.3 - No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o integra deve apresentar os documentos referidos nos números anteriores.
- 9.4 - Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e cujo objecto social inclua a realização das actividades previstas no concurso e que satisfaçam todas as condições exigidas no presente programa de concurso e no caderno de encargos.
- 10 - É permitida a apresentação de propostas por empresas ou agrupamentos de empresas, que declarem intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 -
- O Processo de Concurso pode ser examinado, na sede da SDNM, S.A., no endereço indicado no n.º 1, durante o horário normal de expediente. O pedido de aquisição do processo de concurso deverá dar entrada na sede da SDNM até sete dias úteis antes do acto público, sendo este fornecido ao interessado num prazo máximo de seis dias úteis.
 - O custo dos elementos referidos na alínea anterior é de 500 euros (quinhentos euros), incluindo o IVA, e o seu pagamento será feito em dinheiro ou cheque.
- 12 -
- As propostas serão entregues pelos concorrentes ou seus representantes até às 17 horas do dia 5 de Junho de 2003. As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente na sede da SDNM, S.A. entre as nove horas e as dezassete horas, ou enviados por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número anterior.
 - A data limite fixada pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o programa do concurso, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
 - A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
- 13 -
- O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do primeiro dia útil imediatamente após a data limite fixada para a entrega das propostas, na sede da SDNM, S.A..
 - Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.
- 14 - A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância
- Programação e meios a afectar à prestação de serviços;
 - Preço proposto para a prestação de serviços.
- 14.1 - A apreciação destes factores será efectuada com base na ponderação respectiva a definir pelo júri em acta nos termos do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- 14.2 - Os interessados podem solicitar cópia da acta do júri que define a ponderação referida no número anterior, inclusive no decurso do acto público.

15 - a) Decorrido o prazo de 60 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas.

b) O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário.

16 - O concorrente a quem haja sido adjudicada a prestação de serviços deverá prestar, dentro do prazo e formas legais, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

17 - A tudo o que não esteja especialmente previsto no Processo de Concurso aplica-se o regime previsto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, excepto as normas que contrariem a natureza jurídica da entidade adjudicante.

18 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República em 23 de Abril de 2003.

SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, 23 de Abril de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Adriano Ferreira de Freitas

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ALFREDO MARQUES & RODRIGUES, LDA.

Número de matrícula: 09073/020606;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511212526;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 11/020606

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que entre Alfredo Marques dos Ramos e Emília Velosa Rodrigues, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Fevereiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma e sede

A sociedade adota a firma “Alfredo Marques & Rodrigues, Lda.”, e terá a sua sede no Beco da Rua do Matadouro, número 17/A, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

Segunda
Formas legais de representação

A gerência poderá deslocar livremente a sede social e bem assim criar sucursais, filiais, agências ou outras formas legais de representação, dentro dos limites do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Terceira
Duração

A sociedade é criada por tempo indeterminado.

Quarta
Objecto

A sociedade tem por objecto a indústria de transporte de passageiros em táxi.

Quinta
Capital social

1 - O capital social é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Alfredo Marques dos Ramos e Emília Velosa Rodrigues.

2 - O capital social encontra-se integralmente reafizado em dinheiro.

Sexta
Gerência

1 - A gerência será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral.

2 - Ficam desde já nomeado gerente o sócio Alfredo Marques dos Ramos, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

Sétima

Mediante prévia deliberação aos sócios fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente e reguladas por lei especial.

Oitava
Cessão de quotas

A transmissão e divisão de quotas no todo ou em parte é livre desde que efectuada entre sócios. Quando realizada para terceiros carece do consentimento prévio da sociedade, tendo os sócios não cedentes preferência na aquisição da quota que se pretende alienar.

Nona
Convocação das assembleias gerais

A convocação das assembleias gerais será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija ou permita outra forma de convocação.

ÁLVARO JARDIM, LDA.

Número de matrícula: 09129/020718;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511180691;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 19/020718

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Álvaro Costa Bettencourt Jardim e Alexandra Maria Reynolds Ferreira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 21 de Março de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

- 1 - A sociedade adopta a firma “Álvaro Jardim, Lda.” e tem a sua sede à Rua João de Deus, número três, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência a sede poderá ser transferida para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto, o comércio por grosso ou a retalho de perfumes e de produtos de higiene.

Artigo terceiro

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio, Álvaro Costa Bettencourt Jardim e
- outra do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, pertencente à sócia, Alexandra Maria Reynolds Ferreira.

Artigo quarto

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for eleito em assembleia geral.
- 2 - Fica desde nomeado gerente o sócio, Álvaro Costa Bettencourt Jardim.
- 3 - A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente nomeado.

Parágrafo único - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças, abonações, avals, fianças e outros de natureza semelhante.

Artigo quinto

- 1 - A cessão e divisão de quotas é livre entre sócios, e condicionada se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade, que poderá optar pelo exercício do direito de preferência.

Parágrafo único - No caso da sociedade não consentir na cessão e esta ou os sócios não exercerem o direito de preferência, no prazo fixado, o sócio cedente gozará do direito de exonerar-se da sociedade, sendo o valor da quota pago pelo valor que resultar do balanço então apurado, em duas prestações iguais e semestrais, vencendo-se a primeira após a aprovação do balanço, que não poderá exceder trinta dias, desde o pedido de exoneração.

Artigo sexto

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio.
- 2 - No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, que em caso de pluralidade nomearão, de entre si, e no prazo de trinta dias, um que a todos represente, enquanto a quota permanecer em comum e indivisa.

Artigo sétimo

A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade, ou desde que qualquer sócio, culposa ou deliberadamente prejudique os interesses da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e nos casos de cessão sem o consentimento ou de prejudicação culposa de um dos sócios dos interesses da sociedade, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço.

Artigo oitavo

As reuniões das assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida à morada dos sócios que conste dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

ÁREACAPITAL - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA

Número de matrícula: 08059/010222;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511174896;
Número de inscrição: Av.01 - 01;
Número e data da apresentação: Ap. 03/020620

Marina Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, referente à mudança da sede para Rua da Alfândega, Ed. Alfândega, n.º 10, 2.º C, Sé, Funchal.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Março de 2003.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

ARTUR DE BARROS & SOUSA, LDA.

Número de matrícula: 01388/540819;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511000804;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 05/0206118

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 5.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Março de 2003.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

Cláusula quarta

O capital social é de quinhentos mil escudos, e encontra-se representado por duas quotas de duzentos e cinquenta mil escudos cada, uma de cada sócio.

Cláusula quinta

A gerência fica a pertencer a ambos os sócios, os quais só em conjunto podem validamente obrigar a sociedade.

AUTO MARCAS - REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS, LDA.

Número de matrícula: 05573/950322;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511071078;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: Ap. 30/020718

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ºAjudante:

Certifica que foram alterados os artigos terceiro - capital e quarto - gerência, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 21 de Março de 2003.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é do montante de vinte e quatro mil novecentos trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de vinte e dois mil quatrocentos quarenta e cinco euros e noventa cêntimos, ao sócio José Luís Rodrigues Reis; e
- outra, do valor nominal de dois mil quatrocentos noventa e três euros e noventa e nove cêntimos, à sócia, Dorita Maria Silva de Sousa Reis.

Quatro

A gerência da sociedade pertence ao sócio, José Luis Rodrigues Reis, desde já nomeado gerente.

Parágrafo único - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente.

BARBARA& ROSÁRIO, LDA.

Número de matrícula: 09021/020508;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511205333;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação Ap. 07/020508

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Barbara Catarina Pereira Gil Pestana Pereira e Maria do Rosário Pereira Gil Pestana Pereira, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 5 de Fevereiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Capítulo I

Firma sede, objecto e duração

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação "BARBARA. E ROSÁRIO, LDA.".

Artigo segundo

A sociedade terá a sua sede nos Apartamentos Monumental Park, Estrada Monumental, número trezentos e vinte e sete - AP A freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, podendo a administração deslocá-la livremente dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto serviços prestados a particulares no acompanhamento e cuidado de crianças; Babysitting; transporte de crianças à escola; organização de festas e actividades lúdicas destinadas a crianças.

Artigo quarto

A sociedade pode adquirir participações em qualquer outra sociedade, ainda que subordinada a direito estrangeiro ou com objecto diferente do seu bem como em sociedades reguladas por leis especiais e outras entidades com objecto similar, complementar ou diverso do seu, desde que tal participação tenha sido objecto de prévia deliberação da assembleia geral.

Capítulo II

Capital social e prestações suplementares

Artigo quinto

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cinco mil euros, dividido em duas quotas:

- uma no valor nominal de três mil setecentos cinquenta euros pertencente à sócia Barbara Carina Pereira Gil Pestana Pereira, e
- outra no valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros pertencente à sócia Maria do Rosário Pereira Gil Pestana Pereira.

Artigo sexto

1 - Mediante deliberação da assembleia geral poderá a sociedade amortizar quaisquer quotas, nos seguintes casos:

- a) Desde que tais quotas por qualquer razão, tenham sido penhoradas, arrestadas, arroladas, incluídas em massa falida, ou em geral, estejam em risco de serem transmitidas judicialmente,

- b) Quando se verificar a transmissão de quotas com violação do preceituado nestes estatutos designadamente ao abrigo do artigo sétimo do mesmo.
- c) A pedido dos herdeiros dos sócios fundadores.
- 2 - Em quaisquer dos casos referidos número anterior, a contrapartida da amortização, será igual ao valor resultante, para cada quota, do balanço aprovado relativo ao exercício do ano anterior ao da amortização.
- 3 - Metade do preço devido como contrapartida da amortização será pago nos dois meses posteriores à data da deliberação, vencendo-se o restante no prazo de um ano contado a partir daquela data.

Artigo sétimo

- 1 - O sócio que pretenda transmitir toda ou parte da sua quota, deverá oferecê-la, em primeiro lugar, aos demais sócios, notificando-os por carta registada com aviso de recepção, na qual especificará todas as condições da operação, nomeadamente a quota a transmitir, a identificação do proposto adquirente, o preço e as condições de pagamento.
- 2 - Os sócios preferentes devem manifestar ao transmitente a intenção de preferir, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida no prazo de dez dias contados da notificação a que se alude no número anterior.
- 4 - Se, houver mais de um sócio interessado na aquisição a quota será repartida entre eles na proporção da participação de cada um no capital social.

Artigo oitavo

Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode exigir aos sócios a obrigação de efectuar para além das entradas, prestações suplementares até ao montante total de cem vezes o capital social actual.

Capítulo III Gerência e forma de obrigar

Artigo nono

A gerência da sociedade, dispensada de caução cabe aos dois sócios, que desde já ficam nomeados.

Artigo décimo primeiro

Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura conjunta dos dois gerentes nomeados.

Artigo décimo primeiro

Os gerentes nomeados ficam autorizados a celebrar anteriormente ao registo quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade e, bem assim, a efectuar o levantamento do capital social depositado para o efeito, no Banco Espírito Santo, S.A., a fim de fazer face às despesas com a constituição e registo da sociedade.

BELEGGINGSMAATSCHAPPIJ ROSTRUM B.V. - SUCURSALEM PORTUGAL

Número de matrícula: 09230/021003;
Número de identificação de pessoa colectiva: 980251362;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/021003

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que que, por "BELEGGINGSMAATSCAHPIIJ ROSTRUM B.V." foi constituída a representação permanente em epígrafe.

Funchal, 12 de Março de 2003.

A AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Representada: "BELEGGINGSMAATSCHPPIIJ ROS-TRUM B.V."

Sede: município de Nijmegen, Wijchenseweg 102, em 6538 SX Nijmegen.

Objecto: o investimento de património em títulos, bens sujeitos a inscrição no registo, créditos e outros valores patrimoniais, a aquisição, gestão, exploração e alienação destes objectos de investimento ou de direitos sobre estes.

Capital - 50.000 florins (NLG 50.000), divididos em 50 acções do mil florins (NLG 1.000,--) cada

Sede da representação permanente - sucursal: Rua Pico de Barcelos n.º 23, Santo António, Funchal.

Objecto: a compra, venda e arrendamento de imóveis. A gestão da sua carteira de títulos. A aquisição originária ou subsequente de participações noutras sociedades e a venda dessas participações. A concessão de empréstimos e garantias a empresas do mesmo grupo.

Representante e poderes: João Worsell da Cunha de Macedo, casado, a quem foram atribuídos poderes para constituir esta sucursal, e competência exclusiva para assinar:

- a tomada das medidas necessárias para a obtenção de uma autorização de residência para o lote situado na Rua Encosta do Pica dos Barcelos 23, lote 3 Funchal;
- para que efectue os actos jurídicos acima referidos em nome da sociedade; para que realize tudo a que a direcção da sociedade e/ou o seu mandatário considere útil ou necessário para efeitos do presente, com a faculdade do substabelecer a seu mandato.

BENTO & GOMES - REPARAÇÕES E MONTAGENS ELÉCTRICAS, LDA.

Número de matrícula: 07039/990126;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511123795;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 17/020606

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 2.º e 9.º do contrato, quem em consequência ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 10 de Março de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Segundo

- 1 - A sede da sociedade é na Travessa Quinta das Freiras, 26, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.
- 2 - mantém-se .
- 3 - mantém-se.

Artigo nono

- 1 - Fica nomeado gerente o sócio António Alberto Teixeira Bento.
- 2 - A sociedade obriga-se unicamente com a assinatura do gerente nomeado.
- 3 - Mantém-se.

**CALDEIRA & STEVENSON - SOCIEDADE DE
MEDIACÃO IMOBILIÁRIA, LDA.**

Número de matrícula: 05022/930617;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511056680;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 0 1/020613.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00 para 1.002.410\$00, tendo em consequência sido redenominado o capital social, e alterado o artigo 4.º do contrato, que ficou com a redacção do em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 7 de Março de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 4.º

- a) Uma quota do valor nominal de quatro mil setecentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio eng.º Manuel Alberto Caldeira; e
- b) Uma quota do valor nominal de duzentos e cinquenta euros, pertencente à sócia Graça Maria Caires da Silva Rodrigues.

CASSIANO & CASSIANO, LDA.

Número de matrícula: 09086/020614;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511212550;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 09/020614

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que entre Carlos Vieira Cassiano e Maria de Fátima Sousa Cassiano, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 11 de Março de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma e sede

A sociedade adopta a firma "Cassiano & Cassiano, Lda.", e tem sede nesta cidade do Funchal na Rua do Hospital Velho, Mercado dos Lavradores, talho quatro.

Segunda
Objecto

A sociedade tem por objecto: fornecimentos de refeições ao domicílio (catering) e take-away.

Terceira
Capital social

É do montante de cinquenta mil euros, integralmente realizado em dinheiro e está representado em duas quotas iguais do valor nominal de vinte e cinco mil euros cada que pertencem uma a cada um dos sócios, Carlos Vieira Cassiano e Maria de Fátima Sousa Cassiano.

Quarta
Gerência

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence aos dois sócios, que desde já, ficam nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Quinta
Cessão de quotas

A divisão e cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do prévio consentimento da sociedade, gozando esta do direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo.

Sexta
Transmissão por morte

No caso de falecimento de qualquer sócio, os herdeiros do falecido nomearão entre si e no prazo de sessenta dias um que a todos represente enquanto a quota se mantiver em comum ou indivisa.

Sétima

Qualquer dos gerentes fica desde já autorizado a efectuar o levantamento do capital social, para fazer face às despesas de constituição e instalação da sociedade, da presente escritura e dos registos.

CASTRO & FREITAS, LDA.

Número de matrícula: 06149;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511087314;
Número de inscrição: 003-04;
Número e data da apresentação: Ap. 02/03/020705

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que, foi depositada a escritura da sociedade em epígrafe onde consta a redenominação do capital e o seu reforço de 1.995,19 euros para 3.750 euros, tendo

consequentemente alterado o artigo 4.º do capital o qual passa a ter a seguinte redacção que junto em anexo.

Texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositada na pasta respectiva.

Funchal, 18 de Março de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarta

O capital social integralmente realizado em dinheiro é no montante de cinco mil euros e está representado em três quotas que pertencem:

- uma no valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros ao sócio Manuel da Conceição Jarimba Castro; Fátima de Castro Fernandes Freitas; e
- uma no valor nominal de seiscentos e vinte e cinco euros ao sócio Luís Valentim de Mendonça Freitas.

**CIABRASIL - REPRESENTAÇÕES TÊXTEIS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 04659/920422;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511046774;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 02 e 03/020718

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos segundo – sede e quinto - gerência, que em consequência ficaram, com a redacção actualizada que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 21 de Março de 2003.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo segundo
Sede social

A sociedade tem a sua sede social na Rua das Pretas, número 92, 2.º andar direito, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.

Artigo quinto
Gerência

A gerência pertence a todos os sócios, e basta a intervenção de apenas um deles para obrigar a sociedade.

CORREIADE GOUVEIA& CA, LDA.

Número de matrícula: 08101/010319;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511183712;
Número de inscrição: 01 - Av. 01;
Número e data da apresentação: 12,14 A 15/020618

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta:

- a) a renúncia do gerente José Maria Marques Correia de Gouveia;

- b) a nomeação do gerente José Firmino de Freitas;
c) a alteração dos artigos 1.º e 3.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Março de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira

1 - A sociedade continua a adoptar a firma "Correia de Gouveia & C.ª, Lda.", e tem a sua sede à Rua da Venezuela, 46, 1.º B, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Terceira

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil e novecentos euros e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de cinco mil euros, a José Firmino de Freitas Teles; e
- uma do valor nominal de novecentos euros, a Ana Teles de Abreu.

EMPRESAMADEIRENSE DE TABACOS, S.A.

Número de matrícula: 00296/201001;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511001690;
Número de inscrição: 28 e 29;
Número e data da apresentação: Ap. 03 e 04/020703

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do Conselho de Administração: Presidente: José Manuel Rodrigues Berardo, Vice-Presidente: Horácio da Silva Roque, Vogais: Fernando José Inverno da Piedade, José Luís Pereira de Macedo, Renato Berardo, Maria Teresa Henriques da Silva Moura Roque, Vogal suplente: José Pedro Lopes Trindade e a nomeação do Conselho Fiscal:Fiscal único: Oliveira Lima, Neves da Silva e Fernanda Colaço S.R.O.C., representada por Manuel de Oliveira Lima, R.O.C. e Fiscal suplente: Camacho Palma e Lisboa Afonso - S.R.O.C., representada por António Manuel Pessanha Camacho Palma - R.O.C., para o triénio 2002/2004, em 18-03-2002.

Funchal, 14 de Março de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

FRANCIARES - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 06838;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511107846;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: Ap. 01/020717

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 2.º que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Março de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Segundo
Objecto

A sociedade tem por objecto a compra, venda e revenda de imóveis adquiridos para esse fim, promoção imobiliária, criação e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, consultoria imobiliária, elaboração de estudos e projectos de investimento imobiliário, construção e reconstrução de imóveis.

TÂMEGA, ZAGOPE - CONSTRUÇÃO CIVIL, A.C.E.

Número de matrícula: 00008/980728;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511107730;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 85/011221.

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos segundo - sede e terceiro - objecto, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 14 de Março de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Segundo

O agrupamento tem a sede social na Rua do Ribeirinho de Baixo, numero oito-A, segundo andar letras E,G, e H no Funchal, podendo ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, mediante deliberação do conselho de administração.

Terceiro

O objecto do presente agrupamento consiste na execução de forma integrada dos trabalhos das empreitadas de concepção, construção da via rápida do Funchal/Aeroporto-segunda fase-troço Cancela/Aeroporto-túneis e obras especiais e da Nova Ligação Rodoviária Caniço (Cancela)-Camacha (Nogueira) - primeira fase - túneis e, ainda, acessoriamente na realização e partilha dos lucros dessa actividade.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)